



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmãos, nº 1130 CEP 98118-000

Fone 055 643 1014 e 643 1080

CNPJ: 04.216.132/0001-06

TERMO ADITIVO Nº02 AO CONTRATO Nº 13/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO RS E A EMISSORA CENTRO OESTE LTDA- RÁDIO CRUZ ALTA, NA FORMA QUE SEGUE:

Contrato celebrado entre o Município de Boa Vista do Cadeado, pessoa jurídica de Direito Público interno com o CNPJ. 04.216.132/0001-06 sito a Av. Cinco irmãos, nº. 1130, representado neste ato pelo Srº. João Paulo Beltrão dos Santos, Prefeito Municipal, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF sob o nº 331.481.040-72, denominado de Contratante, e de outro lado a empresa Emissora Centro Oeste Ltda, com sede na Rua Pinheiro Machado nº 628, Cruz Alta RS, com CNPJ nº 89.996.839/0001-35, neste ato representado pela Sr Alvaro Felipe Pilau com RG: 6019584249, e inscrita no CPF sob o nº 427.008.680.72, residente e domiciliada no Município de Cruz Alta RS a Rua Francelino Ribeiro, 81 - Azambuja,, doravante denominado Contratada, resolvem aditar o contrato de Prestação de Serviços anteriormente firmado, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e alterações posteriores, ante as seguintes cláusulas e condições visam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE:

O Presente Termo Aditivo tem por finalidade o aditamento da Cláusula Terceira -DA vigência Contratual, ficando prorrogado o prazo do contrato, por 12 meses, sendo de 10/02/2025 até 10/02/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:

o presente termo de aditamento justifica-se, devido à necessidade de empresa (emissora de rádio) para prestação de serviço para realização de programa de rádio aos sábados das 09h30min às 09h45min para divulgar matérias da Prefeitura Municipal e das Secretarias Municipais, divulgação de boletins semanais de caráter informativo, cultural e social do município de Boa Vista do Cadeado para atender toda a comunidade com as informações das secretarias municipais. conforme memorando nº 006/2025 da Secretaria de Administração, o qual se encontra em anexo a este termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes correrão a conta das rubricas orçamentárias do respectivo ano em exercício.



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000

Fone 055 643 1014 e 643 1080

CNPJ: 04.216.132/0001-06

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As demais cláusulas e condições do contrato original nº 13/2023 permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, por si e seus sucessores legais, obrigando-se a cumpri-lo mutuamente.

Boa Vista do Cadeado/RS, 23 de janeiro de 2025.

João Paulo Beltrão dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

EMISSORA CENTRO OESTE LTDA
Contratado